

95ª Zona Eleitoral	25
96ª Zona Eleitoral	26
99ª Zona Eleitoral	27
105ª Zona Eleitoral	30
123ª Zona Eleitoral	31
125ª Zona Eleitoral	32
132ª Zona Eleitoral	42
146ª Zona Eleitoral	43
Índice de Advogados	47
Índice de Partes	48
Índice de Processos	49
Índice de Datas de Publicação	50

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIAS

PORTARIA VPCRE Nº 2/2026

PUBLICAÇÃO EM : 20/01/2026

Portaria VPCRE Nº 2, DE 12 DE janeiro DE 2026.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, Desembargador Ivo Favaro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei 8.112/90, artigo 21, parágrafo único, inciso I, da Resolução 403/2024 do TRE-GO, e artigo 43 da Resolução 339/2020 do TRE-GO, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Fernando Nascimento Ribeiro, Técnico Judiciário, matrícula 5091365, lotado na Coordenadoria Administrativa (COAD), Eneida de Oliveira Araújo Silva, Analista Judiciário, matrícula 5098688, lotada na Seção de Supervisão e Regularização do Cadastro Eleitoral (SESUR), e Rogério Otsubo de Paula, Técnico Judiciário, matrícula 5078369, lotado na Assistência de Projetos e Apoio Administrativo (APAAD), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos descritos nos autos SEI nº 25.0.000013482-4, sem prejuízo de outros conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Designar a servidora Juliana Saddi Artiaga, Técnica Judiciária, matrícula 5081483, lotada no Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria (GBVPC), suplente da referida Comissão.

Art. 3º. Outorgar ao Presidente da Comissão poderes para designar, entre seus integrantes, o Secretário, assim como praticar todos os atos destinados à instrução do processo.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos e deverá colher as provas documentais e depoimentos que entender pertinentes.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a finalização dos trabalhos, que consistirá na instrução, defesa e no relatório conclusivo.

Parágrafo único. Entendendo necessária a prorrogação do prazo mencionado, nos moldes legais, a Comissão deverá solicitar a providência ao Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Ivo Favaro

Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 20/01/2026

Portaria DG Nº 12, DE 16 DE janeiro DE 2026.

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, bem como a instrução contida no SEI nº [25.0.000017893-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 87/2025 e respectivos termos aditivos:

- I - Roberto César Rodrigues (Gestor do Contrato);
- II - Alessandro Maurício de Jesus (Gestor do Contrato Substituto);
- III - Aline Mikado (Fiscal Técnico do Contrato);
- IV - Leandro Pires Rabelo (Fiscal Técnico do Contrato substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO VILANI

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA DG Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 20/01/2026

Portaria DG Nº 13, DE 19 DE janeiro DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, bem como a instrução contida no SEI nº [25.0.000008989-6](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 84/2025 e respectivos termos aditivos:

- I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);
- II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);
- III - Alano Rodrigo Leal (Fiscal Técnico do Contrato);
- IV - Arthur de Almeida Cruz (Fiscal Técnico do Contrato substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS